



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 08753.000185/2024-37

Termo Aditivo de Retificação nº 01/2025

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 229/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL E EMPRESA INVOLÁVEL MONITORAMENTO SANTA.

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas, por intermédio da Coordenação Regional Interior Sul, com sede na rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 230 E, Sala 01, Bloco A, Edifício Residencial Natal, bairro Jardim América, Chapecó/SC, CEP 89.803-600, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0059-42, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Adroaldo Antonio Fidelis, nomeado pela Portaria nº 59/PRES, de 29 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 62, de 30 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3335976, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Inviolável Monitoramento Santa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 05.991.960/0001-84, sediado(a) na rua Sete de Setembro, nº 266, em Chapecó/SC, doravante designada CONTRATADO, neste ato representado(a) por Gilson Vivian, portador do CPF 526.175.809-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 08753.000185/2024-37 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a retificação da cláusula de vigência do Contrato, passando a vigorar do dia 18/10/2024 até 18/10/2025, em substituição ao prazo anteriormente consignado por erro material.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, ajustando a cláusula de vigência para que conste o período correto de 18/10/2024 a 18/10/2025, em substituição ao prazo anteriormente indicado por erro material.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA –PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(Assinado Eletronicamente)
ADROALDO ANTONIO FIDELIS
Coordenador Regional
Coordenação Regional Interior Sul - CR-INTS/FUNAI

GILSON
VIVIAN:5261
7580920

Assinado de forma
digital por GILSON
VIVIAN:52617580920
Dados: 2025.09.03
17:12:41 -03'00'

(Assinado Eletronicamente)
GILSON VIVIAN
Representante Legal
Inviolável Monitoramento Santa

(Assinado Eletronicamente)
ALAN HAKINEN AQUINO TOLENTINO
Testemunha Coordenação Regional Interior Sul - CR-INTS/FUNAI

SIUMARA
FACIN:04889
313982

Assinado de forma
digital por SIUMARA
FACIN:04889313982
Dados: 2025.09.03
17:13:13 -03'00'

(Assinado Eletronicamente)
SIUMARA FACIN
Testemunha Inviolável Monitoramento Santa



Documento assinado eletronicamente por **Alan Hakenen Aquino Tolentino, Chefe de Divisão**, em 03/09/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adroaldo Antonio Fidelis, Coordenador(a) Regional**, em 03/09/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9090385** e o código CRC **579CD2CA**.